



PORTARIA N.946/2023/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

***“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO,
QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. **ANA PAULA WILHELMS NAUMANN VASCONCELLOS**, brasileira, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1*****-3, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.877.***- **, ocupante do cargo efetivo de **FARMACÊUTICA**, o proporcional a 50% (cinquenta por cento), de gratificação sob seu salário base (Nível I, Classe A), de acordo com o II, do Art. 21º, da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, por exercer cumulativamente a função de realizar exames de análises clínicas e firmar os respectivos laudos, considerando que o servidor lotado no laboratório municipal se encontra em período de gozo de férias no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01/12/2023 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 14 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal





Art. 3º. A ajuda de custo será em pecúnia, respeitando os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria n.300, de 05 de outubro de 2017.

§ 1º. O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do Programa Mais Médicos Para o Brasil, vinculado à rede pública de saúde do município de Canabrava do Norte – MT, conforme Lei n.608, de 06 de junho de 2014, será de:

a) Auxílio de **R\$2.500,00** (Dois mil e quinhentos) reais mensais para custeio de locação de imóvel (moradia).

b) Auxílio de **R\$500,00** (Quinhentos reais) mensais para custeio de alimentação.

§ 2º. Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pela Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT na conta individual de cada profissional medico.

Art. 4º. O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis

Parágrafo Único. O direito à ampla defesa e ao contraditório é assegurado ao médico, nos termos do *caput* do artigo 28 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no *caput* do artigo 4º do presente decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 14 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação e Proposta da Tomada de Preços nº 008/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa devidamente especializada na execução de obras de construção de uma praça pública na localidade da Escola Municipal Canaã, situada no município de Canabrava do Norte, no Estado de Mato Grosso, onde a empresa ÂNGULO ENGENHARIA E ESTRUTURA EIRELI, inscrita no CNPJ n. 38.160.801/0001-97 foi declarada HABILITADA e VENCEDORA do certame no valor global de R\$ 364.580,73 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

Canabrava do Norte - MT, 14 de dezembro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Comissão Permanente de Licitação/Presidente.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

Licitação nº. 003/2023, Processo Administrativo nº. 00004538/2022 na Modalidade de Concorrência Pública.

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o artigo 49, da Lei Nº 8.666/93:

Decide: Declarar como **DESERTA**, a sessão pública da licitação em referência, por não comparecer nenhuma empresa proponente interessada no

Certame Licitatório no local, dia e horário definidos pelo Edital de convocação divulgados todos os veículos de publicidade conforme estabelecido para cada Modalidade Licitatória e acartado aos autos do Processo Administrativo para vistas.

Considerando: Em consulta ao setor de protocolos, verificou-se que não houve empresas interessadas.

Canabrava do Norte-MT, 14 de Dezembro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 025/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 30/2023

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 30/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Substituição de telhado/cobertura do Pátio da Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla em Canabrava do Norte/MT. Contratada: **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI – ME.** CNPJ: 18.363.482/0001-00. Vigência: 17/01/2024. Prazo de Execução: 17/01/2024.

Canabrava do Norte/MT, 14 de Dezembro de 2023.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Presidente da C.P.L.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 57/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 57/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Complementares referente ao Paço Municipal de Canabrava do Norte - MT. Contratada: **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI – ME.** CNPJ: 18.363.482/0001-00. Vigência do Contrato: 09/02/2024. Execução da Obra: 09/02/2024;

Canabrava do Norte/MT, 08 de dezembro de 2023.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Presidente da C.P.L.

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.946/2023/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.946/2023/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. CONCEDER a Sra.**ANA PAULA WILHELMS NAUMANN VAS-CONCELLOS**, brasileira, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1*****-3, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.877.***-**, ocupante do cargo efetivo de **FARMACÊUTICA**, o proporcional a 50% (cinquenta por cento), de gratificação sob seu salário base (Nível I, Classe A), de acordo com o II, do Art. 21º, da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, por exercer cumulativamente a função de realizar exames de análises clínicas e firmar os respectivos laudos, considerando que o servidor lotado no laboratório municipal se encontra em período de gozo de férias no mês de dezembro de 2023.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#assinatura> e informe o código 98c6ce25-ca3c-47b0-814e-27afd0f9b36, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Art. 2º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01/12/2023 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 14 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DECRETO Nº 3461/23

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Abre Crédito ESPECIAL - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2023 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1755/23 de 31 de julho de 2023.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 2023 no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS **Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS**

P. A: 2.061 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RODAGENS

Valor

(0383) 3.3.90.00 00.00.0700 - APLICACOES DIRETAS

R\$

TOTAL R\$

2.200.000,00

2.200.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Excesso de arrecadação R\$ 2.200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3454/23

DECRETO Nº 3454/23

DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2023 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1690/22 de 20 de dezembro de 2022.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2023 no valor de R\$ 5.884.505,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinco reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 02 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade: 02.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENT

Valor

P. A: 2.006 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENT

(0014) 3.1.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS

Órgão: 02 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

R\$ 200.000,00

Valor

Unidade: 02.02- UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-UMCI

P. A: 2.007 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENGARGOS DO CONTROLE INTERNO

(0017) 3.1.91.00 00.00.0500 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE R\$ 10.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS **Unidade: 03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

P. A: 2.009 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SEC ADMINISTRAÇÃO

Valor

(0023) 3.1.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R\$ 161.000,00

P. A: 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. SEC DE ADMINISTRAÇÃO

(0025) 3.3.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

R\$ 30.000,00

Valor

P. A: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. SEC. DE FINANÇAS

(0031) 3.3.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R\$ 14.000,00

P. A: 2.013 - DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS SOC. SEC. FINANÇAS

(0027) 3.1.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R\$

P. A: 2.014 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E JUROS

(0035) 4.6.90.00 00.00.0500 - APLICACAO DIRETA R\$

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

213.000,00

400.000,00

Valor

Unidade: 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

P. A: 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. GAB SEC EDUCAÇÃO CULTUR

(0038) 3.3.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R\$ 53.000,00

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 98c6ce25-ca3c-47b0-814e-27afd0f9b36, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 98c6ce25-ca3c-47b0-814e-27afdc0f9b36, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.